

Secretaria Regional da Educação e Cultura

Despacho n.º 742/2019 de 27 de maio de 2019

Nos termos previstos no n.º 4 do artigo 224.º do Estatuto do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e dos Ensinos Básico e Secundário na Região Autónoma dos Açores, na redação que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2015/A de 17 de dezembro, considera-se a realização do evento formativo 2.º Ciclo de conferências do "Liceu d' Antero", que decorrerá nos dias 1, 2 e 3 de julho 2019, com um total de 18 horas, numa organização da Escola Secundária Antero de Quental, relevante para os docentes da Região Autónoma dos Açores que participem no evento.

O 2.º Ciclo de Conferências, em linha de continuidade com o anteriormente realizado, pretende apoiar os docentes na reflexão em torno de problemáticas nucleares para a sua conduta em contexto de sala de aula, do ponto de vista de conteúdos a lecionar e na elaboração de estratégias de conduta que os auxilie a rentabilizar a sua ação. De salientar ainda a aposta nas temáticas da Gestão Flexível de Currículo, uma vez que a Escola Secundária Antero de Quental pretende alargar o referido projeto a todas as turmas de sétimo ano de escolaridade. Tendo em consideração a experiência e o caminho já percorrido com a concretização do anterior ciclo de conferências, a riqueza das interações, a troca de conhecimentos e o evidente contributo para o desenvolvimento de competências científico pedagógicas nos professores, determina-se que:

- Para os Educadores de Infância e Professores dos Ensinos Básico e Secundário que comprovem a sua participação, com a apresentação do respetivo certificado na unidade orgânica onde desempenhem funções, considera-se que cumpriram o requisito de formação contínua creditada correspondente a 0,7 unidades de crédito, para os efeitos previstos no artigo 245.º do Estatuto da Carreira Docente, na redação que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2015/A de 17 de dezembro.

21 de maio de 2019. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.